



Encontro Internacional  
de Produção Científica  
24 a 26 de outubro de 2017

ISBN 978-85-459-0773-2

## O ABANDONO FAMILIAR DA POPULAÇÃO FEMININA CARCERÁRIA

*Karoline Bonatte Vanderlei<sup>1</sup> Aline Gabriela Pescaroli Casado<sup>2</sup>*

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR. karolinebonatte@hotmail.com

<sup>2</sup>Orientadora, Mestre, Departamento de Pesquisa, UNICESUMAR. profalinecasado@gmail.com

### RESUMO

A participação dos familiares tem papel fundamental aos apenados, é esta base que os faz acreditar que uma vez finalizada sua pena é real a possibilidade de retornar a vida que fora interrompida, porém esta afirmação para as presas é quase nula, por ser mulher sua transgressão não é esperada gerando vergonha e repúdio, ao finalizar sua condenação muitas vezes inexistente a chance de regressar a sua antiga vida. A privação de liberdade acaba por ser a menor das sanções, uma vez que não é infligida apenas ela, mas também o desamparo. A pesquisa discute e analisa a diferença do suporte exterior (familiar) recebido pelas detentas em comparação aos homens presos, pelo olhar da dignidade humana e pesando esta desigualdade como analisador das relações de gênero. Utilizando métodos bibliográficos, históricos e dados de pesquisas buscando entender e expor a raiz do abandono feminino – evidenciados no despreparo do sistema prisional e pela sociedade que não espera condutas puníveis femininas – assim como as sequelas geradas por este.

**PALAVRAS-CHAVE:** Abandono, Mulheres, Relações de Gênero, Sistema Prisional

### 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa está situada no cenário brasileiro atual da mulher presa e seu cotidiano de abandono familiar comparado ao apoio recebido pelos presos homens.

Dados sobre o tema são escassos, a indiferença para com a mulher encarcerada é generalizada e está impregnada na sociedade como um todo, o crime é tido como monopólio masculino. Em 2014 o Ministério da Justiça publicou um levantamento nacional de informações focado nas penitenciárias femininas, o Infopen Mulheres, sendo este uma das únicas fontes sobre o assunto e ainda assim negligente em diversos tópicos. O Brasil é o quinto país com maior população carcerária feminina, atrás apenas dos Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia, e ainda assim a matéria é pouco discutida.

O sistema prisional é um reflexo da própria sociedade, devido a visão da postura feminina exigida e esperada ao se deparar com uma detenta que possui uma pena a cumprir o despreparo vem de ambos os lados (exterior e interior). As famílias, principalmente os conjugues, acabam se afastando por dois motivos: a limitação das cadeias femininas, podendo ser esta longe da residência dessas pessoas, e o maior deles a crença de que uma mulher transgressora deve ser abandonada e esquecida, com essas considerações cerca de 62% das presas não recebe nenhum tipo de visitas, para os homens o número é de apenas 20%.

Quais as consequências geradas pela ausência de suporte? Há algum prejuízo processual criada pela omissão de contribuição exterior? Por que existe a diferença gritante do apoio familiar ao preso homem comparado a mulher? Essas perguntas para serem solucionadas é preciso explorar a totalidade do quadro social através da pesquisa bibliográfica e documental, encontrando assim informações referentes ao gênero, números de estudos sobre o tema, e como o Direito pode encaixar-se e conjuntamente a sociedade buscar atenuar essas ocorrências e seus frutos.



## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

Através da pesquisa bibliográfica serão expostas as causas sociais intrincadas no tema; a pesquisa documental, por sua vez, evidencia por meio de dados de estudos os números relacionados a população carcerária brasileira – possibilitando a comparação entre preso homem e presa mulher – e sobre o afastamento familiar, resultando em melhor visualização do cenário atual. Sempre buscando o olhar jurídico sobre o tema, e como o Estado e família se responsabilizam pela presa. O projeto é classificado como qualitativo, pois anseia em compreender profundamente este fato.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É esperado trazer este tema pouco falado para o foco, discutindo e buscando entendê-lo como todo: a igualdade constitucionalmente garantida entre homens e mulheres e a discordância com a realidade social, evidenciada através do asco e abandono da presidiária em comparação ao preso homem, os prejuízos psíquicos, sociais e processuais e de representação jurídica enfrentados pela omissão de auxílio externo.

A maneira que o tópico se apresenta no cotidiano em todas suas fases (durante e pós sanção) e o motivo pelo qual a questão é tão negligenciada também são abordados na pesquisa, ansiando buscar a existência de alguma possível alternativa para reduzir essas ocorrências a luz do Direito.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto analisa a questão de gênero que está enraizada no desamparo das mulheres presas, o porquê deste fato ocorrer tão corriqueiramente e ser naturalizado, a diferença exorbitante entre a experiência prisional feminina comparada a masculina no âmbito da base de auxílio exterior e busca a existência de meios de entender e amenizar esta situação.

Uma vez que “É preciso compreender que o preso conserva os demais direitos adquiridos enquanto cidadão, que não sejam incompatíveis com a “liberdade de ir e vir” [...]” (DEMARCHI, 2008), porém a realidade de isolamento familiar – e todas as dificuldades geradas por este – e repúdio mostram que a sociedade deixa de enxergar a mulher possuidora de direitos e passa considerá-la coisa.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960

BRASIL. Código Penal (1940). **Decreto-lei 2848/40**. Rio de Janeiro, RJ, 7 de dezembro 1940.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL, Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional. **Mulheres Encarceradas Diagnóstico Nacional**. Brasília. DF, 2008.



**X**  
**EPCC**

Encontro Internacional  
de Produção Científica  
24 a 26 de outubro de 2017

ISBN 978-85-459-0773-2

BRASIL, Ministério da Justiça. **Infopen - Mulheres**. Brasília. DF, 2014.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Infopen**. Brasília. DF, 2014.

DEMARCHI, Lizandra Pereira. **Os direitos fundamentais do cidadão preso: uma questão de dignidade e de responsabilidade social**. 9 de set. de 2008. Disponível em <<http://www.lfg.com.br>>. Acesso em: 10 de jun. de 2017

MEDEIROS, L. L. **Mulheres e Cárcere: Reflexões em Torno das Redes de Proteção Social**. Universidade Estadual do Pernambuco. Centro de Filosofias e Ciências Humanas. Recife, 2010

QUEIROZ, Nana. **Presos Que Menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.